



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

LEI Nº 1.744/2.023

- De 23 de Novembro de 2.023 –

(Que altera o limite de transferências de recursos do Município de Inúbia Paulista para algumas Entidades, durante o exercício de 2023, aprovados na Lei nº 1.703/22).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo nº 35/2023 de 22 de Novembro de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Artigo 1º - Fica alterado o limite das transferências de recursos do Município para: Creche Pequeno Cidadão, durante o exercício de 2023, aprovados na Lei nº 1703/2022, como segue:

Creche Pequeno Cidadão (*Atendimento a Criança e Adolescente*), alterando o limite máximo inicial previsto de **R\$ 372.897,00 (trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais)**, para o montante de **R\$ 411.421,39 (quatrocentos e onze mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos)**;

Creche Pequeno Cidadão (*Manutenção do Ensino Infantil*), alterando o limite máximo inicial previsto de **R\$ 757.936,53 (setecentos e cinquenta e sete mil e novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, para o montante de **R\$ 854.511,90 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e onze reais e noventa centavos)**;

Artigo 2º - Fica incluso no quadro Demonstrativo de Repasses / transferências de recursos do Município para: Lar Batista de Crianças (**Manut. Fundo Munic. Dos Direito Criança e Adolesc.**), até final do exercício de 2023, aprovados na Lei nº 1703/2022.

Artigo 3º - Fica demonstrados os valores mencionados nos artigos 1º e 2º, no Quadro atualizado abaixo:



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS REPASSES

<i>Discriminação</i>	<i>2023</i>	
	<i>ALTERAÇÃO</i>	
	<i>DE</i>	<i>PARA</i>
<i>Classificação Orçamentária</i>		
Atendimento a Criança e ao Adolescente		
<i>Tesouro Municipal – Creche Pequeno Cidadão</i>	<i>R\$ 372.897,00</i>	<i>R\$ 411.421,39</i>
Manut. Fundo Munic. Dos Direito Criança e Adolesec.		
<i>Tesouro Municipal – Creche Pequeno Cidadão</i>	<i>R\$ 10.000,00</i>	<i>18.000,00</i>
Manutenção do Ensino Infantil		
<i>Creche Pequeno Cidadão</i>	<i>R\$ 757.936,53</i>	<i>854.511,90</i>
	<i>INCLUSÃO</i>	
Manut. Fundo Munic. Dos Direito Criança e Adolesec.	<i>Próprios</i>	<i>Convênios</i>
<i>Tesouro Municipal – Lar Batista de Crianças</i>	<i>R\$ 5.000,00</i>	<i>*****</i>

Artigo 4º - Ficam inalterados os demais limites estipulados pelas leis nº. 1.703/2022 e suas atualizações, que regula o montante máximo a ser transferido para as entidades e consórcios no decorrer do exercício de 2023.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 23 de Novembro de 2023.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por fixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 35/2023 de 22 de Novembro de 2023.